



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº **559** /2024.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de espécie legislativa que cria o Programa Estadual de Inclusão Digital para Surdos, destinado aos profissionais da educação inclusiva.

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Estadual de Inclusão Digital para Surdos, voltado aos profissionais da educação inclusiva na Paraíba, é uma medida de extrema importância diante da necessidade de promover a igualdade de acesso à educação e garantir uma inclusão efetiva de todos os alunos, independentemente de suas capacidades auditivas.

Os surdos enfrentam desafios significativos no acesso à educação de qualidade, muitas vezes devido à falta de recursos e estratégias adequadas para atender às suas necessidades específicas. Nesse contexto, a capacitação dos profissionais da educação inclusiva em tecnologias e ferramentas digitais voltadas para a comunicação e aprendizado dos surdos é fundamental para garantir uma educação verdadeiramente inclusiva e equitativa.

A utilização de tecnologias digitais pode proporcionar aos profissionais da educação inclusiva um acesso mais amplo a recursos educacionais adaptados às necessidades dos alunos surdos, incluindo materiais didáticos em língua de sinais, vídeos educativos com legendas e softwares especializados para o ensino da linguagem e da cultura surda. As tecnologias oferecem diversas ferramentas que podem facilitar a comunicação entre professores e alunos surdos, tais como aplicativos de mensagens instantâneas, plataformas de videoconferência com tradução automática para língua de sinais e softwares de criação de conteúdo acessível.

Outrossim, a capacitação em inclusão digital proporcionará aos profissionais da educação inclusiva na Paraíba a oportunidade de desenvolver suas



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

habilidades e competências no uso de tecnologias digitais para aprimorar suas práticas pedagógicas e promover uma educação mais inclusiva e inovadora.

Ao promover a inclusão digital dos profissionais da educação inclusiva, o governo do estado estará contribuindo para o empoderamento dos alunos surdos, ao garantir que estes tenham acesso a uma educação de qualidade que respeite sua identidade linguística e cultural e promova seu pleno desenvolvimento acadêmico, social e emocional.

O Programa Estadual de Inclusão Digital para Surdos contribuirá para o cumprimento dos princípios de uma educação inclusiva e equitativa preconizados pela legislação brasileira, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, sem discriminação.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 06 de maio de 2024.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual